



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUENDOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/21 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/21

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo ato do processo de Pregão Presencial nº 22/21 – Registro de Preços - Processo Licitatório nº 86/21 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.408/09 de 06 de Julho de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **EMPRESA MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.121/0001-89, estabelecida na Rua Pe. Alpidio Magrin, nº 521, na cidade de Gaurama/RS, neste ato representado pelo Senhor Ademar Antonio Hollerwerger, portador da C.I. nº 5034874528 expedida de SSP/RS e CPF sob nº 459.888.380-49 à saber:

1.1 Descrição:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário
01	04	<p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 9x9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado pelo Inmetro.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Plataforma, medindo 1,07x1,07m, com 100 mm de espessura, parte superior antiderrapante vazada para não acumulo de agua em plástico rotomoldado cor marrom, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo no mínimo 1,30 x1,30 metro; a altura do chão até o assoalho deve ser de 1,3 metro.- 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, 3,60mt de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flange em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1 metro x 1 metro, com todos os parafusos de fixação escondido por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.- 01 Escorregador duplo em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,60 metros de comprimento e 0,95 metro de largura com abas de no mínimo 15 cm de altura e acabamento em gel coat.- 01 Escalada de madeira com 2 metros de comprimento, com no mínimo 8 tacos de 10 cm por 4 cm. Com assoalho e travessas em Itaúba. Nas laterais com corrimão duplo em tubos de 1" parede 2 mm para proteção.	R\$ 8.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

	<p>- 01 Balanço com 2 assentos em plástico rotomoldado (sendo um deles assento cadeira de bebê rotomoldado), correntes de elo longo 5 mm com 1,20 metro de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" ½ de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe.</p> <p>- 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo no mínimo 0,75 x 0,89 metro, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem de 0,80 metro.</p> <p>Materiais para fixação como concreto, brita, entre outros, serão fornecidos pelo município.</p>	
--	--	--

- 1.2** A administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de **Solicitação de Fornecimento**, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive por FAX.
- 1.3** O prazo para entrega e Instalação do Parque Infantil Colorido será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, de **cada Solicitação de Fornecimento e deverão ser instalados nas Praças do Município** e os valores da Nota deverão ser exatamente os que constam na presente ata.
- 1.4** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e INSTALAÇÃO do Parque Infantil Colorido e apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fatura, e será no valor do Empenho. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
O objeto licitado não sofrerá reajuste.
- 1.5** O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração, devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, despesas decorrentes de transporte entrega e INSTALAÇÃO, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto do contrato.
- 1.6** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática.
- 1.8** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor total da obrigação.
 - Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- d) Ocorrendo multas, estas serão autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- e) A aplicação da multa fica condicionada a prévia, defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.
- f) Nos termos do Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer, fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 1.10-** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11-** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 22/21 – Processo Licitatório nº 86/21. O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.
- 1.12-** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Erechim – RS, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13-** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, e pelo Ademar Antonio Hollerwerger, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata.

Barão de Cotegipe, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal

Multiarte Industria e Comércio de Brinquedos Ltda
CNPJ sob nº 08.389.121/0001-89
Detentora da Ata

Publique-se.